



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



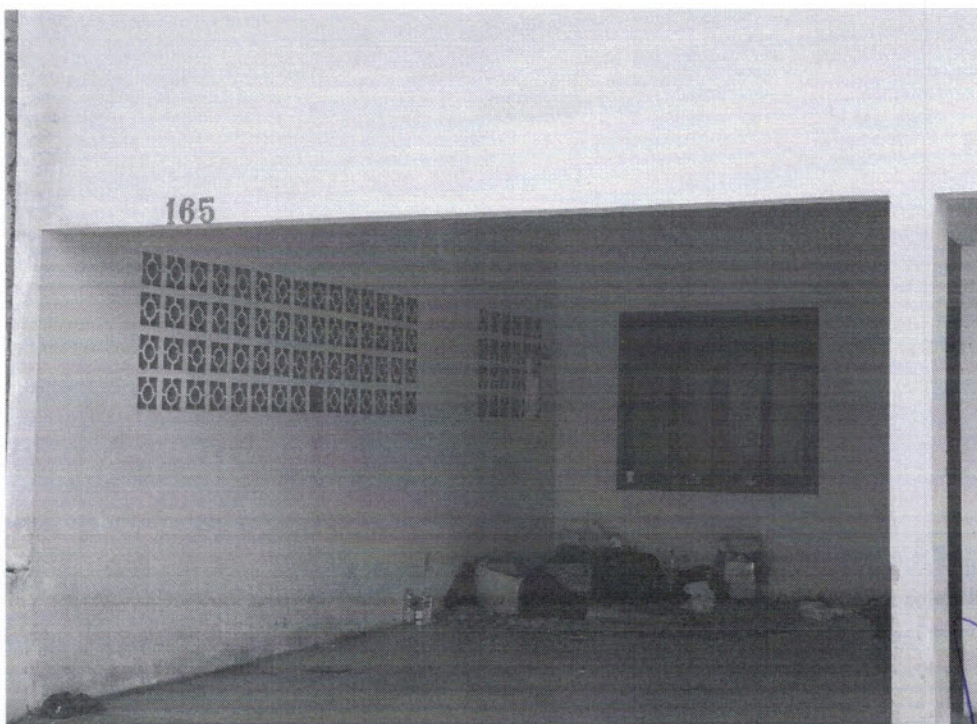
Tijucas (SC), 04 de setembro de 2017.

INDICAÇÃO Nº 462/2017

**Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC**

Senhor Prefeito,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de providenciar a remoção e devido encaminhamento de pessoas, moradores de rua, que estão instalados, indevidamente em imóvel localizado a Avenida Bayer Filho, n º 165, no Centro da cidade, conforme fotos abaixo.





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Justificativa: o imóvel está localizado no centro da cidade, nas proximidades de estabelecimentos comerciais, os proprietários precisam ser notificados para tomar ciência da situação e a Secretaria de Ação Social precisa tomar as devidas providências e encaminhamentos.

Cordialmente,

Enrianda Melo
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO DO 04/09/2017

1º Secretário

APROVADO

EM

04/09/2017
Presidente

Votação

Secretário